

PORTARIA Nº 081/2017 de 06 de novembro de 2017.

"Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 070/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 091/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **06/11/2017**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **GERALDA ROSA DE JESUS**, matrícula nº. **300104/883**, CPF Nº. **730.051.426-04**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo **"D"**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.


Ari Jório
Diretor-Presidente




Responsável
ARI JÓRIO
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017

Reg. às Fls.: 07 - Livro Mecanizado nº. 09